



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

1º Cartório de Feitos Especiais
primeirocafes@tjm.g.jus.br

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Ofício nº 515/2026

Ref.: Solicita informações para instruir a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.26.046585-1/000.

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Caldeira Brant, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, nos termos do Art. 330 do Regimento Interno do TJMG, intimo Vossa Excelência a se manifestar, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, sobre o ato normativo impugnado nos autos da ADI supracitada, em que figuram como **Requerente o(a) Prefeito(a) do Município de Formiga e Requerido(a) o(a) Presidente da Câmara Municipal de Formiga.**

Em anexo, envio-lhe a chave de acesso à contrafé eletrônica, conforme instrução anexa, contendo cópia integral do processo.

Neste processo, as manifestações são realizadas por meio do Portal do Processo Eletrônico da 2ª Instância – Jpe, no "site" do TJMG.

Atenciosamente,

p/ Isabela Barbalho Aguiar
Escrivã do 1º Cartório de Feitos Especiais

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de
FORMIGA/MG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



N° 1.0000.26.046585-1/000



2 0 2 6 0 0 0 7 7 7 4 4 9

AÇÃO DIRETA INCONST
N° 1.0000.26.046585-1/000
REQUERENTE(S)
REQUERIDO(A)(S)

ÓRGÃO ESPECIAL
FORMIGA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMIGA

DESPACHO

Vistos.

Requisite-se informações à autoridade requerida, a respeito do ato normativo ora questionado, nos termos do art. 330, parágrafo único do RITJM G, observado o prazo legal de 30 dias.

Decorrido o prazo das informações, ouça-se o Procurador-Geral de Justiça, que deverá manifestar-se no prazo de quinze dias, (art.331 do RITJM G).

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.

DES. FERNANDO CALDEIRA BRANT

Relator

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargador FERNANDO CALDEIRA BRANT, Certificado:
009418C58B0B688D4146FBE50F, Belo Horizonte, 28 de abril de 2026 às 15:05:07.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador:
100002604658510002026777449



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça
2ª INSTÂNCIA
ÓRGÃO ESPECIAL

ACESSO À CONTRAFÉ ELETRÔNICA DA 2ª INSTÂNCIA

Nome: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo: 1.0000.26.046585-1/000

Classe: Ação Direta de Inconstitucionalidade

Para acessar a Contrafé Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

Instruções:

a) Acessar o Portal TJMG >> JPe - 2ª INSTÂNCIA >> CONTRAFÉ ELETRÔNICA >> ACESSE O SISTEMA DE CONTRAFÉ

b) Informar, no campo "Processo", o número do processo exibido no cabeçalho acima.

c) Informar, no campo "Código de Acesso", a chave de acesso abaixo e acionar o botão "Pesquisar".

Chave de acesso: 63e781c0565e6b6178dcbe3e7617

Observação: Esta chave de acesso é válida até 28/08/2026

